



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 472/87

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente em 10% (dez por cento) nos termos do art. 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 22 de dezembro de 1987.

Heleno José de Almeida
Heleno José de Almeida

- Prefeito Municipal -

Luzia Maria de Oliveira Portilho
Luzia Maria de Oliveira Portilho

- Secretária -